



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 18ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810321

Processo nº 0090233-45.2019.8.17.2001

DESPACHO

Vistos etc.

Por outro lado, tendo em vista o preenchimento das condições da ação e dos pressupostos processuais, determino o regular prosseguimento do feito, assim, nos termos do art. 334, *caput*, do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia **31 de Março de 2020, às 14:00 horas**, a ser realizada na Central de Audiências do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, localizado no 5º andar deste prédio.

Com efeito, cite-se e intime-se a parte ré, pelo correio (art. 247 CPC), para comparecer à referida audiência, remetendo-se cópia da petição inicial e do presente despacho, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, devendo constar que o prazo para resposta terá início na data da audiência supra, quando qualquer parte deixar de comparecer ou, comparecendo, não houver auto composição, ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência designada, na hipótese do art. 334, §4º, inciso I, do CPC, bem como conter a transcrição do §§ 8º e 9º do art. 334, do CPC.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado.

Cumpra-se.

Recife, 03 de Janeiro de 2020.

ARNÓBIO AMORIM

Juiz de Direito em exercício cumulativo





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0090233-45.2019.8.17.2001
AUTOR: RAI EDUARDO PEREIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 18ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 56089898 , conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Vistos etc. Por outro lado, tendo em vista o preenchimento das condições da ação e dos pressupostos processuais, determino o regular prosseguimento do feito, assim, nos termos do art. 334, caput, do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 31 de Março de 2020, às 14:00 horas, a ser realizada na Central de Audiências do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, localizado no 5º andar deste prédio. Com efeito, cite-se e intime-se a parte ré, pelo correio (art. 247 CPC), para comparecer à referida audiência, remetendo-se cópia da petição inicial e do presente despacho, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, devendo constar que o prazo para resposta terá início na data da audiência supra, quando qualquer parte deixar de comparecer ou, comparecendo, não houver auto composição, ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência designada, na hipótese do art. 334, §4º, inciso I, do CPC, bem como conter a transcrição do §§ 8º e 9º do art. 334, do CPC. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado. Cumpra-se. Recife, 03 de Janeiro de 2020. ARNÓBIO AMORIM Juiz de Direito em exercício cumulativo"

RECIFE, 9 de janeiro de 2020.

TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0090233-45.2019.8.17.2001
AUTOR: RAI EDUARDO PEREIRA
RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

RECIFE, 16 de janeiro de 2020.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

D e s t i n a t á r i o (s) :

Nome: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, na pessoa de seu representante

l e g a l

Endereço: Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar – Centro, Rio de Janeiro – CEP: 20031205

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer(em) na audiência de conciliação ou de mediação designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Audiência: Tipo: Conciliação Sala: Sala Audiência CEJUSC-5º andar Data: 31/03/2020 Hora: 14:00.

O b s e r v a ç õ e s :

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)s Ré(u)s deverá(ão) comparecer acompanhada(o)s de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

A d v e r t ê n c i a s :

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)s Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)s Ré(u)s também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.
3. Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).



Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafelg>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: 1912310117098670000055096607

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

BRENNNO CAVALCANTI MARIANO
Diretoria Cível do 1º Grau
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjepe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.